



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR, MONITOR DE ESCOLA E DE TRANSPORTE ESCOLAR E MOTORISTA**

### EDITAL DE ABERTURA Nº 001

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, que são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Professor, Monitor de Escola e de Transporte Escolar e Motorista**, pelo período previsto no Artigo 234 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em razão de excepcional interesse público para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e demais Secretarias, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Cargo	Vaga	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade	Período
Professor	CR	R\$ 1.433,71 + Complementação Piso do Magistério 856,57 + Vale Alimentação	20 hs/semanais	Licenciatura em Pedagogia	12 meses, podendo ser prorrogado
Monitor de Escola e de Transporte Escolar	CR	R\$ 1.008,64 + Vale Alimentação	20 hs/semanais	Ensino Médio Completo	12 meses, podendo ser prorrogado
Motorista	CR	R\$ 2.017,28 + Insalubridade + Vale Alimentação	40 hs/semanais	- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	03 meses, podendo ser prorrogado

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Professor, Monitor de Escola e de Transporte Escolar e Motorista;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afiação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, site do Município e jornal de circulação local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), no período de **21 de maio de 2024 à 28 de maio de 2024, no horário expediente da Prefeitura**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**, sito a Rua Tancredo Neves, 78, nesta cidade de Mariano Moro- RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:



**PROFESSOR:**

- a) Cópia de um documento de Identificação (RG e CPF ou CNH);
- b) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- c) Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada.

**MONITOR DE ESCOLA E DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- a) Cópia de um documento de Identificação (RG e CPF ou CNH);
- b) Cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio Completo;
- c) Ficha de Inscrição (Anexo V) devidamente preenchida e assinada.

**MOTORISTA**

- a) Cópia da CNH – Categoria “B” ou superior;
- b) Cópia dos Cursos de Especialização caso não esteja declarado na CHN (se tiver);
- c) Ficha de Inscrição (Anexo VI) devidamente preenchida e assinada.

**2- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSO:**

2.1 -A homologação das inscrições será no dia **29 de maio de 2024**.

**3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para os cargos de **Professor, Monitor de Escola e de Transporte Escolar** a seleção constará de:

3.1 – A avaliação será realizada através de Prova Objetiva que será aplicada no dia **06 de junho de 2024**, as 09h00min, junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Rosina, localizada na Rua XV de Novembro, nº 178, no Município de Mariano Moro – RS, a ser aplicada por Comissão designada para elaboração e acompanhamento deste processo.

3.2. A Prova Objetiva será composta por 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas de resposta, sendo apenas 1 delas a correta.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	5	5,0	50% 50,0	100,0
	Matemática	5	5,0		
	Legislação	5	5,0		
	Conhecimentos Específicos	5	5,0		

Para o Cargo de **Motorista** a seleção será de títulos, conforme abaixo:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. CNH Categoria D ou Superior	<b>70,0</b>
2. CNH Categoria C	<b>60,0</b>
3. CNH Categoria B	<b>50,0</b>
4. Curso Especializado de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE)	<b>7,00</b>
5. Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiro (CETCP)	<b>7,00</b>
6. Curso Especializado de Transporte Escolar (CETE)	<b>7,00</b>
7. Curso Cargas Indivisíveis	<b>5,00</b>
8. Curso Especializado de Transporte de Produtos Perigosos (MOPP)	<b>4,00</b>



### 3.3. Conteúdo da Prova:

#### PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

##### CARGO: PROFESSOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e de acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b. Emprego das letras h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
3. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
4. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

##### MATEMÁTICA:

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

1. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5. ed. São Paulo: Editora Ática, 2011.
2. GIOVANNI, José Ruy et. al. Matemática: completa. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2017.
3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6. ed. Editora Atual, 2015.
4. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do ensino médio. 4 vols. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
5. ROSSO JR., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: uma ciência para a vida. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Harbra, 2011.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

##### LEGISLAÇÃO

Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e alterações.

1. MARIANO MORO/RS. Lei Municipal nº 1.038, de 20 de outubro de 2003

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Teorias educacionais. Concepções pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. A prática educativa. Formação de professores. Mídia e educação. Disciplina e limites. Cidadania. Fundamentos da educação inclusiva. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar. Participação dos



país. Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica. Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.
4. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
5. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra, 1996.
6. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
7. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mito e desafio. Ed. Mediação, 2019.
8. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Cortez.
9. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Artmed, 2000.
10. UNESCO. MEC. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: 2009.
11. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

## MONITOR DE ESCOLA E DE TRANSPORTE ESCOLAR

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e de acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b. Emprego das letras h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão.

5. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
6. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
7. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
8. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### MATEMÁTICA:

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

7. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5. ed. São Paulo: Editora Ática, 2011.
8. GIOVANNI, José Ruy et. al. Matemática: completa. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2017.



9. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6. ed. Editora Atual, 2015.
10. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do ensino médio. 4 vols. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
11. ROSSO JR., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: uma ciência para a vida. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Harbra, 2011.
12. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

## LEGISLAÇÃO

Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e alterações.

2. MARIANO MORO/RS. Lei Municipal nº 1.038, de 20 de outubro de 2003

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atribuições do cargo. Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. O papel do monitor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. Cuidados no trânsito ao embarcar e desembarcar alunos do transporte escolar e ao atravessar a rua. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
  2. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008.
  3. BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012.
  4. BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006.
  5. BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002.
  6. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002.
  7. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009.
  8. MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Código de Trânsito Brasileiro. (Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

## 4 - DO GABARITO, RESULTADO PROVISÓRIO E PRAZO PARA RECURSO:

4.1 – O Gabarito e o resultado provisório serão divulgados no dia **07 de junho de 2024**. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será até o dia **11 de junho de 2024** e o julgamento do mesmo, caso existir, no dia **12 de junho de 2024**.

## 5 - RESULTADO FINAL:

5.1 – Critério de Desempate:

5.2 - Em caso de empate, será realizado Sorteio Público no dia **13 de junho de 2024**.

5.3 - O resultado final será divulgado no dia **14 de junho de 2024**.



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

6.2 – Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20 (Vinte) dias, após a convocação, para se apresentar junto ao Município para efetivar a contratação, mediante convocação do Município.

6.3 – Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Motorista;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia Tipo Sanguíneo;
- Copia da Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Cópia PIS ou PASEP;
- Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia para o Cargo de Professor;
- Histórico Escolar de Ensino Médio Completo para o cargo de Monitor de Escola e de Transporte Escolar;
- Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, se tiver;
- CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Número da **Conta Salário** junto a agência Cresol de Mariano Moro;
- Atestado de Saúde Ocupacional Admisional Setor de Segurança do Trabalho do Município;
- Declaração de Bens e Valores e ou Imposto de Renda;
- 01 Foto 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargo/ emprego público;
- Comprovante de Endereço.

6.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

6.5 - A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando ao Município de Mariano Moro o direito de convocar o próximo candidato classificado.

## 7 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição sem direito a qualquer indenização.

8.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.



8.3 - As situações não previstas neste Edital serão solucionadas pela legislação municipal aplicável à matéria.

8.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sítio à Rua Tancredo Neves, 78, ou pelo telefone (54) 3524-1141, ou pelo site [www.marianomoro.rs.gov.br](http://www.marianomoro.rs.gov.br).

Mariano Moro, RS, 20 de maio de 2024.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

<b>I - DENOMINAÇÃO:</b> Professor
<b>II - SÍNTESE DOS DEVERES:</b> Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
<b>III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:</b> Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
<b>IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais. b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; c) Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município
<b>V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> a) Instrução: Grau de Instrução: Habilitação Específica de acordo com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1.871/2011 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município; b) Idade: Mínima de 18 anos.
<b>VI - RECRUTAMENTO:</b> Seleção Simplificada.



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



## ANEXO II

**I - DENOMINAÇÃO:** Monitor de Escola e de Transporte Escolar

**II - SÍNTESE DOS DEVERES:** Auxiliar os Professores e acompanhar as atividades desenvolvidas com os alunos, extraclasse e, em sala de aula, prestando-lhes o auxílio necessário, zelando pelo bem-estar dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola e auxiliar os professores nas operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem e acompanhar alunos da educação infantil no transporte escolar.

**III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; auxiliar os professores na execução do trabalho docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças aos responsáveis e aos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; preparar as mamadeiras; ajudar a servir e alimentar às crianças; realizar a troca de fraldas; executar tarefas afins.

**IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **Geral:** Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

b) **Especial:** Visitas domiciliares, plantões, atendimento ao público, acompanhamento ao transporte escolar.

**V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) **Inscrição:** Ensino Médio Completo.

b) **Idade Mínima:** 18 anos.

**VI - RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



### ANEXO III

#### I - DENOMINAÇÃO: MOTORISTA

**II – SÍNTESE DOS DEVERES:** Conduzir e conservar máquinas, equipamentos e veículos do Município

**III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões, caminhões equipados com tanque para distribuição de adubo orgânico, caminhões tanque, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros, estudantes e cargas, zelar pela conservação de veículos automotores em geral, recolher o veículo à garagem ou a local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água e da bateria, bem como a calibração dos pneus, bem como zelar pela manutenção e limpeza do veículo; e, excepcionalmente e em caráter precário, e havendo disponibilidade de tempo e necessidade especial e pontual, operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, e executar tarefas afins

#### IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Especial: Habilitação Categoria “B”.
- c) Outras: Horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município

#### V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Sem exigência específica
- b) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”
- c) Idade: Mínima de 18 anos

#### VI - RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



**Anexo IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2024**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ /2024

**CARGO: PROFESSOR**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Documentos Recebidos (Cópia):

- (    ) Cópia de um documento de Identificação (RG e CPF ou CNH)  
(    ) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição

**Anexo V**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2024**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_/2024

**CARGO: MONITOR DE ESCOLA E DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Documentos Recebidos (Cópia):

- (  ) Cópia de um documento de Identificação (RG e CPF ou CNH)  
(  ) Cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio Completo.

Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição

**Anexo VI**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2024**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_/2024

**CARGO: MOTORISTA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Documentos Recebidos (Cópia):

ITENS	Marque com X os documentos entregues
1. CNH Categoria D ou Superior	
2. CNH Categoria C	
3. CNH Categoria B	
4. Curso Especializado de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE)	
5. Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiro (CETCP)	
6. Curso Especializado de Transporte Escolar (CETE)	
7. Curso Cargas Indivisíveis	
8. Curso Especializado de Transporte de Produtos Perigosos (MOPP)	

Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição